



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOMÉ-AÇU

RESOLUÇÃO Nº 22/CMDCA/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO AOS CANDIDATOS E ENTIDADES FISCALIZADORES DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, GESTÃO 2024/2027, DE EVENTOS QUE DEVEM OCORRER NO CARTÓRIO ELEITORAL DE TOMÉ-AÇU, EM VIRTUDE DE O MUNICÍPIO UTILIZAR NO PLEITO ELEITORAL URNAS ELETRÔNICAS CEDIDAS PELO TRE/PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/TOMÉ-AÇU), órgão autônomo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento e garantia dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8.069/90 e suas alterações, e na Lei Municipal Nº 2.203/2023 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 027/2023 – GPMTA, de 22 de maio 2023, que nomeia os Conselheiros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tome-Açu para o Biênio 2023/2025, define a Nova Mesa Diretora e a Comissão Eleitoral Organizadora responsável pela condução da Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Tomé-Açu/PA, Gestão 2024/2027;

CONSIDERANDO a Resolução 09/2023, de 30 de maio de 2023, que aprova o Edital Nº 002/CMDCA/2023 que Convoca as Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Tomé-Açu/PA, Gestão 2024/2027;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/PA nº 5.774/2023 que detalha apoio do TRE-PA às eleições de membras e dos membros Conselhos Tutelares no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Processo: 0005787-58.2023.6.14.8003 a cerca da decisão da Diretoria Geral acerca da análise do Plano de Gerenciamento de Riscos do CMDCA do município de Tomé-Açu, conforme Resolução TRE 5.783/2023. Neste sentido, após avaliação, o PGR foi considerado aprovado para a utilização de urnas eletrônicas na eleição do CMDCA 2023 nos termos da citada Resolução,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOMÉ-AÇU

conforme Despacho nº 1974776 tendo sua aprovação deferida pela Direção Geral no Despacho nº 1978191.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar aos candidatos e cãndidas, entidades fiscalizadoras da Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, Gestão 2024/2027, e comunidade em geral sobre os eventos que devem ocorrer no Cartório Eleitoral de Tomé-Açu, localizado na Avenida Benigno Góes, S/N, Bairro centro, CEP: 68680-000, em virtude do município realizar o pleito eleitoral com a utilização de urnas eletrônicas cedidas pelo TER/PA, conforme eventos que segue:

I – Validação das fotos e demais dados dos candidatos, no dia 18 de setembro, às 10 horas;

II – Geração de mídia, no dia 22 de setembro, às 10 horas;

III – Preparação de urnas eletrônicas, no dia 28 de setembro, às 10 horas;

Art. 2º Os eventos descritos no **Art. 1º** são cerimonias públicas que indispensável devem ser acompanhados pelos candidatos ao pleito, entidades fiscalizadoras e comunidade geral para que o processo eleitoral possa ser validado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tomé-Açu (PA), em 15 de setembro de 2023.

Gilclécio Farias Luz
Presidente do CMDCA